DENOMINA DE RODOVIA MUNICIPAL LIRA A ESTRADA ENTRE A RODOVIA PR 467 ATÉ O DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º ? Fica denominada de Rodovia Municipal Lira a estrada entre a rodovia PR 467 até o Distrito de Novo Horizonte, no Município de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º ? Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito